



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO nº 1.820/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**ALTERA DECRETO 1.809/2021 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
O NÚCLEO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IJACI**

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando ofício 225/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 1.809/2021, que passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Núcleo Gestor de
Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento do
Município de Ijaci, os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Departamento de Meio Ambiente, Cultura e Turismo
 - Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho
2. Departamento de Obras e Transportes
 - Hafez Tadeu Sadi Júnior
3. Departamento de Saúde
 - Izabella de Lourdes Gattini Ribeiro
4. Departamento de Educação
 - Sandra Nazaré de Oliveira Elias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

5. Departamento de Assistência Social

- Maria do Socorro Felix

6. Departamento de Esportes e Lazer

- Lionel Luiz da Paixão

II- Representante da COPASA:

- Marcelo Vicente da Silva

III- Representantes da Sociedade Civil

1. Liderança de Associação/ Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pedra Negra- **AMOPEM**:

- Luiz Gustavo Vilas Boas

2. Liderança de Cooperativa/ Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ijaci- **CAMARE**:

- Sueli M. Medeiros Santos

3. Diretor de Sindicato/ Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ijaci- **SINDSMI**:

- Mirian Cassiano de Souza

4. Dirigente de Organizações Não-Governamentais/ Conselho Comunitário Socioambiental de Ijaci - **CONSEPI**:

- Manuel Dias da Silva Neto

5. Diretor/Vice de Instituição de Ensino/ **Escola Estadual Maurício Zahkia**:

- Tiago Magela de Oliveira Zacarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

6. Conselho de Fiscalização/ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-**CREA**, Inspetoria de Lavras:

- Stênio Igor de Mendonça

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 1.809/2021, entrando esse Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 09 de agosto de 2021.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal